

Senhor Secretário de
Estado Adjunto e da Educação
Excelência

O Sindicato deve ser sempre porta-voz das legítimas aspirações de quem o compõe, os seus associados.

Assim sendo, os nossos associados que são maioritariamente professores do 1º ciclo e educadores de infância solicitam à Direcção do Sindicato que dê a conhecer ao ME o seu desagrado pela ocorrência de algumas injustiças e discriminações de que são alvo.

1. Estes profissionais consideram que têm um horário sobrecarregado na medida em que lhes são distribuídas 25 horas lectivas semanais e duas horas de estudo acompanhado que mais não são do que serviço lectivo.

Depois de um dia intenso de trabalho têm de acompanhar a turma ensinando-a e orientando-a duas vezes por semana, o que totaliza 27 horas semanais.

É de facto uma violência e discriminação face à restante docência, que embora sobrecarregada com reuniões quase infundáveis, sempre vão tendo, ao longo da carreira, algumas reduções no horário lectivo.

A “pretensa dispensa” da componente lectiva atribuída aos docentes do 1º ciclo e da educação pré-escolar de um ano, em dois momentos da carreira, quando o docente tem mais de 25 e 33 anos de serviço não serve por vários motivos:

1º Esta “dispensa” consubstancia-se na não atribuição de horário lectivo ao docente mas sim outro trabalho de natureza administrativa.

2º Esta determinação não é cumprida nas escolas, porque o professor vê-se “a braços” com substituições, quer do professor que ficou a leccionar a sua turma, quando falta, quer com substituições de outros professores.

3º Esta “pretensa dispensa” ainda está sujeita ao parecer do director, pois se este entender, por razões de serviço, não se processará.

4. O titular de turma no 1º ciclo segue a sua turma durante 4 anos; se interrompe um ano, vai reencontrar a turma que deixou nem sempre nas condições que esperava o que não é benéfico para os alunos.

As substituições, quanto a nós, deveriam de ter um corpo docente fixo na escola, corpo esse que não teria turma distribuída.

Só assim as substituições têm algum proveito para os alunos, caso contrário, ao sabor da corrente: um dia um professor e outro dia outro diferente é algo irracional.

No aspecto disciplinar também é importante que assim seja.

Os docentes do 1º Ciclo e educadores de infância reivindicam:

1. Uma aposentação antecipada pelo facto de não terem redução na componente lectiva ao longo da carreira e por a “pretensa dispensa” da componente lectiva, consignado no D. Lei nº 15/2009 não servir pelas razões apontadas.
2. Em caso de negação do ME a esta reivindicação, pretendem a redução da componente lectiva aplicada aos outros docentes do ensino não superior.

Lisboa, 20 de Janeiro de 2010.